

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO Ata da 78º reunião, realizada em 24 de abril de 2024

Em 24 de abril de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Fredy Willian de Sales e Souza, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Fernando José dos Santos Lelis, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Ana Cláudia Barbosa Amaral, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab/MG; Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Cyro Drumond Colares Moreira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Fábio Croso Soares, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Lívia Maria Cruz Gonçalves de Souza, da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, a presidente Alice Libânia Santana Dias declarou aberta a 78ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. 2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Gostaríamos de dar boasvindas a dois novos conselheiros que estão aqui conosco. A conselheira Lívia, pela Dom Helder. Muito bem-vinda, Lívia; e o Fernando também, pela Sede. Então nós damos boas-vindas a ambos. Espero que tenhamos bastante discussão, muito profícua. E, qualquer dúvida que tiverem, fiquem à vontade, nossa Secretaria Executiva está aqui à disposição para esclarecimentos." 4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Não houve comunicados. 5) EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 77ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 20 de março de 2024. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e SME. Abstenções: Cohab e Dom Helder. Ausência: Codemig. Justificativas de abstenções. As conselheiras representantes da Cohab e da Dom Helder nesta sessão registraram abstenção de voto pelo motivo de não terem participado da reunião anterior. 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". 6.1) G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. Projeto Centralidade Sul, Fase 4. Lagoa da Serra. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Barragens ou bacias de amortecimento de cheias. Nova Lima/MG. PA/SLA/Nº 4122/2021. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vistas pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI/MG), e Fábio Croso Soares, representante da Associação Para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca). Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Em relação ao item 6.1, eu vou convidar o conselheiro Adriano Manetta e o Fábio, da Promutuca, para fazerem a leitura do relato de vistas ou algumas considerações. Mas já adianto que vamos baixar esse processo em diligência, de ofício, a pedido da equipe técnica, para se aprofundarem nos pontos que foram trazidos no relato de vista dos conselheiros. Mas chamo ambos os conselheiros, se quiserem fazer uma explanação do relato de vista, já sabendo que temos essa baixa em diligência." Conselheiro Fábio Croso Soares/Promutuca: "Boa tarde a todos. Boa tarde, conselheiro Fábio. Eu não protocolei as vistas, mas é simples, são algumas dúvidas que eu tive com relação ao projeto. Nós analisamos o projeto urbanístico, a Promutuca acha que ele é muito bom e espera que seja implantado de forma correta. Só deixar registrado que ficamos preocupados é com relação à garantia de fornecimento de água para o empreendimento, sem que isso afete negativamente o volume de captação em Bela Fama. Ou seja, a captação projetada pela empresa

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

Oliveira e Marques Engenharia a ser implantada pelos empreendedores será realizada em lençol freático que abastece Bela Fama? Se sim, Bela Fama pode perder esse volume de capacidade de captação de água para abastecimento de Belo Horizonte? É uma dúvida que o Promutuca tem. A segunda questão é com relação à página 17, na barragem, e à página 14, com relação às redes coletoras da água proveniente do sistema de drenagem. Na Promutuca nós temos alguns estudos que falam sobre eventos extremos. Dentro desses eventos extremos, causados pelas modificações climáticas, podem acontecem chuvas maiores de 700 mm por dia. Então é só para garantir que o sistema de coletor e a barragem atendam a essas necessidades. São essas as considerações. E, como vai ser baixado em diligência, fica para uma próxima oportunidade a aprovação ou não. Muito obrigado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada, conselheiro Fábio. Foi bom então fazer porque acho que o senhor não assinou o relato de vistas em conjunto, então já foi bom trazer algumas considerações, para que a equipe técnica também faça os devidos esclarecimentos assim que tiver o retorno da baixa em diligência. Conselheiro Adriano Manetta, gostaria de fazer uso da palavra?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Sim, presidente. Considerando o projeto em si, a Licença de Instalação que está na pauta, entendo como uma licença bem simples, processo bem conduzido. E nós levantamos pontuação sobre duas condicionantes, que causaram um bom estranhamento, no primeiro momento, quando eu vi isso na pauta: condicionante 6 e condicionante 18. Antes de abordar especificamente, eu acho que vale trazer um breve histórico desse projeto da CSul, porque este é um projeto do qual eu participei como conselheiro desde o início dessa discussão. Participei da discussão dele na APA Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Conselho Consultivo; participei da deliberação dessa Licença Prévia da CSul aqui nesta mesma Câmara de Infraestrutura. E foi um debate longo, longuíssimo, o dia da deliberação durou 7 horas de reunião, 8 horas, presencial; não foi nem no online, ainda era lá na Rodoviária. E eu acho que uma primeira constatação importante é que isso foi um debate amplo, confuso, cheio de colocações e que se foi possível fazer nesse período extenso, de modo organizado, técnico, funcional, que foi sendo discutido ponto a ponto. Todo mundo que tinha interesse de manifestar manifestou, uns por escrito, outros no dia lá, com inscrição para público e tudo. Ninguém ficou sem resposta. Se isso foi possível, antes de qualquer coisa, foi pelo bom trabalho que a então, à época, Superintendência de Projetos Prioritários, os técnicos da Superintendência fizeram de destilar os temas, de separar as questões, de trazer tudo à técnica. Eu acho até que até hoje alguns desses técnicos que estavam lá na época permanecem aqui na DGR. Então o primeiro ponto é isso, que foi um processo complexo, é um projeto inovador, desde aquela época, pegar uma grande porção territorial, trazer um planejamento completo e validar esse planejamento por meio de uma LP, geral, para depois ir colocando as LIs à medida da capacidade, da demanda, da evolução do projeto, enfim. Isso não é fácil, não foi simples. Nós temos uma ata verdadeiramente quilométrica, um trabalho bem-feito e a possibilidade de decorrerem confusões, porque é um verdadeiro novelo de discussões e conclusões que aconteceu ali. E eu acho que essas duas condicionantes que foram trazidas refletem exatamente as dificuldades que uma discussão colocada com toda essa extensão produz de se retomar essa Licença Prévia para produzir uma Licença de Instalação anos depois. Então, falando primeiro da condicionante 6, ela faz menção específica a um pequeno barramento que é proposto no interior de uma área verde do loteamento, dessa fase da Licença de Instalação que está aposta, e que, inicialmente, não foi representado no conceito original que foi apresentado para a Licença Prévia. E aí essa condicionante 6 traz a questão de apresentar proposta de compensação ambiental referente à supressão de 11,47 ha de área verde. E que a proposta deve levar em consideração a conectividade dos fragmentos florestais existentes na área licenciada na LP do parcelamento do solo, e dá o prazo. E antes, no relatório, deixa bem claro que esses 11,47 ha são a área do lago que é proposto e entendendo que isso equivaleria a algum tipo de supressão da área verde. Na nossa visão, essa interpretação dada está equivocada, por vários motivos. Primeiro que isso é um problema antigo, que vivenciamos até muito mais na Supram Central, pelo menos onde eu tenho mais vivência de processo de parcelamento, e agora estou vendo na DGR. Uma Licença Prévia não pode nunca ser um atrelamento territorial, como se fosse um projeto delimitado. O dono de um projeto de parcelamento não é a Secretaria de Meio Ambiente, não é o empreendedor, também não é a Agência Metropolitana. Dono de um projeto de parcelamento, que manda e desmanda ali bem livremente, é a Prefeitura Municipal. Tem que ter em vista que ele sempre será um bairro novo. Mas aí o ponto é o seguinte: ajustes têm de ser possíveis, adequações da Licença Prévia para as fases de Instalação. Até uma boa saída quando fazemos concomitante, que evita essa discussão. Aqui não é o caso. E o que se tem de ver é aquilo que, de fato, é essencial para o entendimento que produziu a viabilidade da licença e o que não é. Aqui o que eu entendo importante é a existência de conectividade. Esse é um ponto. Das várias conectividades. Isso é um ponto que foi debatido até a náusea dentro da discussão da Licença Prévia. Se ela é um pouco maior ou um pouco menor, é irrelevante. Agora, além disso, um outro ponto importante é o seguinte: a própria definição do

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

que seja área verde urbana. E tanto por lei federal quanto por lei estadual. As duas estão em Códigos Florestais. Que são 'espaços públicos ou privados com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural, recuperada, previstos no Plano Diretor, nas leis de zoneamento urbano e uso do solo do município, indisponíveis para construção de moradia, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais'. O que isso está dizendo? Ok, área verde urbana não é lugar de construir ou de fazer, vamos dizer, usos comerciáveis, lote residencial, prédio residencial. Mas também área verde urbana não é unidade de conservação, não é um espaço estritamente destinado à conservação ambiental, que exclua as pessoas, a população. É um espaço para uso público. E, dentro desse contexto, com todas essas finalidades que foram lidas, a meu ver, a existência dessa lagoa melhora muito a qualidade ambiental dessa área verde urbana do modo como ela está colocada. Então, na nossa visão, não há nada a se compensar. Ao contrário, é um benefício que é trazido. E por isso essa condicionante deveria ser excluída. Passando à condicionante 18, essa causou a maior estranheza, porque, de cara, eu vi que estava tratando de um projeto mais ou menos no extremo leste do complexo todo da Centralidade Sul, da CSul, e a questão de Serra da Moeda está no complexo oeste. E aí tem, inclusive, um monte de previsões expressas na nossa legislação, seja a DN 217, seja o próprio decreto regulamentador do funcionamento da Secretaria, que as condicionantes têm que ter relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento no momento daquela deliberação. Então, se estamos tratando de uma LI de uma porção territorial, não podemos usar dela para tratar de uma outra questão que está em outra porção territorial. Até porque, na figura do loteamento, você tem uma série de confusões e complicações. Ok, você tem um proprietário de terra na figura da CSul acima. Aliás, nem chama CSul, apesar de ser um nome fantasia. Tem várias empresas que compõem a Csul, que são Sociedades de Propósito Específico, donas de terra. E você tem aqui no caso um empreendedor próprio, que é uma outra empresa que vai desenvolver esta etapa do loteamento dentro do modelo que a Csul adotou. Cada etapa de instalação do loteamento tem uma empresa parceira que vai desenvolver aquilo. Produz todo tipo de confusão. Se eu estou tratando o empreendimento que o parceiro X vai desenvolver, e ele será efetivamente o loteador daquele pedaço, eu vou tratar de um outro pedaço, que nem contratado está etc. E é o que está acontecendo. Além disso, eu acho importante, por isso que eu fiz aquele prólogo: isso foi um dos aspectos mais diferentes que eu já vi acontecer dentro da história do COPAM inteira, que é o seguinte: tinha o empreendedor propondo, voluntariamente, a criação dessa RPPN, desde o início, basicamente, abrangendo a parte alta da Serra da Moeda, que estava colocada dentro do projeto dele, e, para surpresa geral, neste caso, nós tivemos um conjunto de ONGs que não tinham assento na Câmara de Infraestrutura, mas fizeram um ofício assinado dentro do prazo da vista. Neste processo, a Câmara do Mercado Imobiliário pediu vista. Então, entre a primeira reunião e o retorno de vista, esse conjunto de ONGs fez esse relato assinado, apontando vários problemas que eles viam no projeto da Csul, e, muito taxativa e explicitamente, colocando que a área proposta para a RPPN era irrelevante do ponto de vista ambiental e, mais do que isso, que essa área proposta para RPPN teria ali um grande direito de lavra aberto e em funcionamento há mais de 70 anos. Obviamente, na época, a Suppri apurou esses fatos. De fato, existia o direito de lavra aberto há muito tempo. E com os óbices colocados pelas ONGs a criação dessa RPPN ficou inviável. A partir daí, dentro da reunião, o que as ONGs pretendiam? E, obviamente, eles todos se inscreveram para manifestação como público no dia da reunião. Foram Abrace a Serra da Moeda, Amda, Projeto Manuelzão e mais alguns que eu não me lembro. Durante a reunião, o que ficou claro é que eles pretendiam, a partir da constatação da impossibilidade de se constituir essa RPNN, produzir uma conclusão de inviabilidade ambiental do empreendimento. E perguntaram por isso muitas vezes. O que a Suppri reiterou muitas e muitas vezes, e aí até a própria SEMAD, institucionalmente, reiterou, é que essa ideia de promover a RPNN ali e a própria ideia do programa de conectividade da Serra da Moeda, uma coisa assim que foi colocada, eram atos de vontade do empreendedor, livre vontade. E que, se havia impedimento a essa livre vontade, isso era irrelevante do ponto de vista da viabilidade ambiental do empreendimento. Isso foi posto mais de uma vez. E ao final restou o seguinte: o empreendedor faça com essa área o que ele quiser; se ele quiser continuar pedindo RPPN, isso vai ser avaliado no local próprio; se quiser dar outra forma de preservação, pode fazer; se ele não quiser, também não faça. O que não estaria autorizado é que houvesse ali em cima um projeto de loteamento, até porque isso não constava proposto dentro da própria Licença Prévia. E aí nesse contexto nós temos uma série de explicações colocadas dentro do Parecer Único aqui e a condicionante que coloca: 'Realizar averbação de servidão ambiental na certidão do imóvel perante cartório de registro de imóveis visando atender ao programa de conectividade da Serra da Moeda ou, na impossibilidade de instituir servidão no mencionado imóvel, apresentar proposta, que deverá ser aprovada pela equipe multidisciplinar, de outra área equivalente em área com as mesmas características ecológicas e com as fitofisionomias presentes na

151

152

153154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165 166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176177

178

179

180

181

182

183 184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

área proposta.' Nós entendemos a condicionante de todo imprópria, primeiro pelo seguinte: se já tem um impedimento constatado de RPPN, servidão ambiental também é impedida. Se não houve, na época da Licença Prévia, pedido de outra área, nós não podemos ajustar a Licença Prévia agora. A Licença de Instalação é para isso. E tem impedimento expresso dentro do nosso Regimento Interno, exatamente para evitar a situação que acontecia muito no passado, que é muito incorreta, que você obtém a Licença Prévia, chega à Licença de Instalação, rediscute viabilidade; chega à Licença de Operação, rediscute viabilidade; chega à renovação da Licença de Operação, rediscute a viabilidade. Então, na nossa visão, isso de servidão ambiental é impróprio. Se não se pode fazer RPPN, também não se pode fazer a servidão ambiental. A natureza de impedimento é a mesma, qual seja, você não pode inviabilizar um direito de lavra aberto, que é patrimônio da União, por meio de um instrumento de proteção ambiental estadual. Isso acaba sendo nulo, ao final, se for feito contornando a exigência da legislação federal. Então, no fim, nós também entendemos pela necessidade de exclusão dessa condicionante 18 e, de um modo geral, muito bem-feita a análise do processo em si dessa etapa do projeto da CSul, fico satisfeito que ele esteja se desenrolando conforme a proposta original. E agora um pouco culpado porque o empreendedor já está há dois meses com esse processo aqui na Câmara e, por causa das minhas questões pontuais levantadas, estou vendo que vai ter uma baixa em diligência..." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Conselheiro, eu queria até ressaltar que já extrapolamos 14 minutos, já extrapolou 10 e concedemos mais 4. Se puder só ser sucinto para a gente fechar..." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "É o encerramento. E é sempre ruim para o conselheiro de entidade de classe de setor produtivo ser o responsável por um alongamento de processo. Então, se possível, eu queria, dentro dessa situação de baixa, pedir o compromisso, a disposição da Diretoria de Gestão Regional, no sentido de que, no mínimo, esse processo volte já na próxima pauta da CIF e que, se possível, até antes disso, com a marcação de uma extraordinária, se as questões já estiverem resolvidas. Porque, de fato, é ruim para mim, como conselheiro, produzir uma baixa dessa, com questões laterais como são, que acabam tendo um foco central. E o empreendedor tem pressa, o processo não pode ficar prejudicado com essas discussões. Mas é isso, senhora presidente. Desculpe se eu alonguei. A questão é complexa." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada, conselheiro. Ok, muito obrigada. Com certeza, a equipe técnica vai se debruçar, já está se debruçando para os esclarecimentos devidos, e a nossa intenção é retornar, realmente, na próxima reunião. E com certeza vamos dar ampla publicidade sobre esse retorno. Então seguimos para o item 7.1." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Desculpa. Só um comunicado aos inscritos que se inscreveram para este item de pauta. Quando o processo foi baixado em diligência, segue a mesma regra da retirada de pauta. Quando o processo retornar à pauta, caso ele retorne, porque baixa em diligência não é obrigatoriedade de retornar na próxima reunião (só retorno de vista); quando o processo retornar, é necessário que os inscritos se inscrevam novamente no link disponível junto ao YouTube. Só para registrar. Obrigada." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, Jeiza. Ótimos esclarecimentos. Então aqueles inscritos, é necessário fazer novamente a inscrição quando do retorno para a pauta. Como já falamos, vamos fazer de tudo para ser na próxima reunião, mas a equipe técnica está se debruçando sobre as questões... Conselheiro Bruno..." Conselheiro Bruno Baeta Ligório/Sicepot: "Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos. Antes de mais nada, eu queria parabenizar tanto a equipe da Secretaria, pelo parecer, quanto também o Adriano, pelas questões levantadas. Mas, pegando carona no que o Adriano disse, e sendo empresário da área de infraestrutura, eu sei da importância e da necessidade e o que pode causar, às vezes, 30, 60 dias de atraso, num processo de licenciamento, isso pode significar virada de um ciclo, às vezes, de 12 anos. Porque você não consegue executar obra, entra num período chuvoso, tem toda uma série de planejamento. Então eu queria só reforçar o pedido para que este item volte o mais rápido possível à pauta. E também mencionar ao Fábio, do Promutuca. Fábio, eu não tive acesso ao seu relatório de vistas, mas as questões colocadas estão apontadas, e nós vamos ter oportunidade de discutir na próxima reunião. Ok? Então, obrigado, presidente. Só reforçar esse pedido para que o processo volte o mais rápido possível, vendo o lado do empreendedor, que a necessidade realmente de desenvolvimento de projetos não é fácil. Obrigado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Registrado, conselheiro Bruno." 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda. Linha de Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4. Linhas de transmissão de energia elétrica. Paracatu/MG. PA/SLA/Nº 2123/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Seguimos então para o item 7.1 da nossa pauta. 7.1, Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda. Linha de Transmissão, no município de Paracatu (MG). Nenhum conselheiro manifestou destaque..." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Temos inscritos, senhora presidente. Vou chamá-lo. Só um minuto, por gentileza. Nós temos seis inscritos neste item de pauta, sendo um independente. O independente é o Sr. Márcio

203

204

205

206

207208

209

210

211

212

213

214

215

216

217218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

Alves." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Sr. Márcio está aí conosco? Sr. Márcio, por gentileza, fique à vontade para se manifestar como inscrito." Márcio Silveira: "Boa tarde a todos. Márcio Silveira, representando o empreendimento Mineradora Guerra. Só deixar para constar nesta ata que os empreendedores, tanto a Mineradora Guerra, nós, e a Central..." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Só um minuto. Perdão, Márcio. Desculpe te interromper, mas o 7.1 na pauta se refere ao empreendimento Central Fotovoltaica Boa Sorte, Linha de Transmissão. Isso mesmo?" Márcio Silveira: "Isso." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok. Fique à vontade, por gentileza. Desculpa te cortar." Márcio Silveira: "Perfeito. É porque os dois empreendimentos ocupam o mesmo espaço. Então é só para manifestar, para deixar registrado na ata, que nós da Mineradora, junto com a Central Fotovoltaica Boa Sorte 9, nós estamos em contato para buscar, de forma conjunta, soluções técnicas para compatibilizar essas atividades. Para que os dois empreendimentos possam atuar de forma conjunta. E que as possíveis soluções passam por todo o processo de análise jurídica, análise fundiária, regulatória e de engenharia. E que qualquer potencial implicação processual será devidamente comunicada aos órgãos reguladores, quando definidas, incluindo possíveis ajustes no bloqueio minerário solicitado pela Central Fotovoltaica, retirando o trecho licenciado para que a Mineradora Guerra possa explorar os devidos minerais naquela região." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok. Então isso está em comum acordo entre vocês, não é? Entre os empreendedores." Márcio Silveira: "Sim." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, Sr. Márcio." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Sr. Márcio, eu creio que os outros inscritos se inscreveram somente se houver necessidade, devem ser do próprio empreendedor. Samuel Torres, Thiago, Danilo, Camila e Sérgio. Eles se inscreveram somente para se houver necessidade. De qualquer forma, eles vão se manifestar? Você sabe me informar?" Márcio Silveira/Mineradora Guerra: "Possivelmente, para dar um de acordo com o que foi falado aqui. Eu não sei te precisar com certeza se eles vão se posicionar agora." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Nós vamos chamar então pela ordem só para registrar, porque houve manifestação no nosso chat do WhatsApp. Próximo inscrito, Sr. Samuel Torres." Samuel Torres: "Boa tarde a todos. Obrigado, primeiramente, a Presidência, o Conselho, pelo espaço. Eu faço parte da equipe da Atlas, que é responsável pela Central Fotovoltaica Boa Sorte 9. A nossa manifestação é justamente nesse sentido de concordância com o que foi exposto pelo Sr. Márcio. Seguindo a linha de boas práticas, de diálogo com todos os stakeholders, nós estamos sempre abertos ao diálogo e, pelas boas práticas, a esses acordos que ocorrem, naturalmente, nos devidos processos de cada um dos superficiários por onde a linha de transmissão vai passar. É isso, só para deixar isso destacado também. Obrigado." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Obrigada. Próximo inscrito, Sr. Thiago." Thiago Metzker: "Boa tarde ao Conselho. Era somente, na verdade, se houvesse algum questionamento. Mas seguimos com o empreendedor." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Obrigada. Próximo inscrito, Danilo Mesquita... Próximo, Sra. Camila." <u>Danilo Mesquita</u>: "Boa tarde. Era só realmente se tivesse mais alguma complementação, alguma dúvida. Mas o Samuel, como representante da Atlas, da Central Fotovoltaica, já se pronunciou." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Ok, obrigada. Próximo inscrito, a Sra. Camila... E por último o Sr. Sérgio." Sérgio Myssior: "Eu já me manifestei aqui, estou de acordo." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Obrigada. Era só para registrar mesmo, considerando que houve manifestação, no nosso WhatsApp, do empreendedor. Senhora presidente, apenas um outro ponto para registrar e também para deixar registrado aqui na reunião: as reuniões, senhores, são gravadas em atas sucintas. A manifestação dos senhores empreendedores vai estar disponível no YouTube, a reunião fica gravada e disponível aos senhores. Então a ata é só de forma sucinta. A transcrição da ata, bem como fala, é somente solicitada pela Secretaria Executiva, os conselheiros e o presidente da reunião, sempre devidamente justificada. Mas, a qualquer momento, caso os senhores queiram ter acesso à reunião, como todos, ela fica disponível no YouTube, na íntegra." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, Jeiza. Conselheiro Adriano Manetta está com a mão levantada, gostaria de fazer uso da palavra?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Presidente, até compreendendo o que a Jeiza nos colocou aqui, mas eu acho que o teor do que foi apontado é importante ter em documento mesmo. Então eu gostaria de pedir, aproveitar o barco, para constar, para fazer esses dois pontos de pauta de hoje todos transcritos, na íntegra, na nossa ata desta reunião. Acho que é importante. Nós vamos ter sequência dessas questões depois, é importante manter a memória. Obrigado." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Então, senhora presidente, acompanhando a solicitação do conselheiro Adriano, nós pedimos, então, além dos dois itens, que seja transcrita na íntegra. Para a questão da economicidade para o Estado, fica mais viável. Muito obrigada." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok, muito obrigada. Então faremos o registro. Então chamo agora a planilha de votação em relação ao item 7.1 da pauta. Item 7.1, Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda. O parecer do órgão ambiental é pelo deferimento. Portanto, como vota..." Processo de votação. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.

Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então, aprovado com 12 votos favoráveis, conforme o parecer do órgão ambiental." 8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Alice Libânia Santana Dias
Presidente suplente da Câmara de Atividades de
Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização